

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto 20.004/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de 12.105 vagas do Programa Universidade para Todos (UPT), para o ano de 2020, destinado ao fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da Rede Pública de Ensino Estadual e/ou Municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior, mediante condições estabelecidas neste Edital:

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Secretaria da Educação, e executado em parceria com a Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, para o preenchimento de 12.105 vagas do Programa Universidade para Todos (UPT) 2020, que compreende a etapa do fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior.

1.2 A Secretaria da Educação/SEC, por meio da Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação/CEPEE, e as Universidades parceiras responsáveis pela execução do Programa UPT no corrente ano, devido a pandemia causada pelo COVID19, estão considerando as seguintes formas de organização de tempos e espaços, com a oferta do Programa Universidade para Todos, NÃO PRESENCIAL, com atividades remotas com ou sem intermediação tecnológica, enquanto durar o período de suspensão das aulas presenciais e atividades híbridas, com a carga horária distribuída entre aulas presenciais e não presenciais, organizadas após período de suspensão das aulas presenciais, com a oferta de 12.105 vagas, distribuídas nos municípios e locais de funcionamento, conforme anexo II, do presente Edital.

**1.2.1 As atividades do UPT intensivo estão estruturadas para serem desenvolvidas, com 6h diárias de estudo, com atividades regulares e complementares, utilizando de recursos digitais e/ou tecnologias de informação e comunicação – TICs (plataformas digitais, videoaulas, aulas online ao vivo, lives semanal com conteúdos preparatórios, das disciplinas de Português, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História e Geografia, concurso de redação, simulados, aulas virtuais interdisciplinares, repositório de aulas, trilhas de aprendizagem, que se destinam aos alunos concluintes e egressos do Ensino Médio, que selecionados, terão login e senha e serão acompanhados e monitorados diariamente assegurando que esses estudantes continuem engajados na realização das atividades propostas para o fortalecimento da aprendizagem e havendo a possibilidade de retomada presencial, as atividades nos municípios e nos polos de funcionamento, conforme anexo II do edital, passará a ser ofertada na modalidade híbrida (tempo casa/tempo escola).**

1.2.2 Será Garantido em parceria com as Universidades UNEB, UEFS, UESC, UESB e UFRB, o acesso livre aos conteúdos que estão relacionados a preparação do estudante, que necessita desse aporte para se prepararem para os exames de acesso ao Ensino Superior, que não foram contemplados dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital e que ficaram na condição de cadastro reserva, por meio da Plataforma #Estude em casa com o UPT.

## 2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT), PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS, O PÚBLICO ALVO SERÁ CONSTITUÍDO POR ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DO ESTADO A SEGUIR DISCRIMINADOS:

2.1. Matriculados em 2020 no 3º ano do Ensino Médio Regular estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.1 Matriculados em 2020 no 4º ano da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes

2.1.2 egressos do ensino médio estadual ou municipal do Estado da Bahia;

2.1.3 não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.

2.1.4. Considera-se modalidade correspondente ao ensino médio regular:

2.1.4.1 Tempo de Aprender II (concluído);

2.1.4.2 EJA, até 2008 (concluído);

2.1.4.3 Exame Supletivo (concluído);

2.1.4.4 Exame ENEM (concluído ATÉ 2016);

2.1.4.5 Tempo Formativo III (concluído);

2.1.4.6 Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio

2.1.4.7 PROEJA Médio

## 3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **17 a 24 de novembro de 2020**, exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos](http://www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos).

3.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção para um único Município, local de funcionamento e turno que deseje cursar, bem como preencher integralmente o formulário de inscrição.

3.3.2 O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 6 a 8 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço de inscrição.

3.3.3 O candidato poderá alterar dados pessoais, senha, o local do curso e o turno para o qual pleiteia uma vaga, ficando ciente de que o sistema não permite alteração do município de residência e CPF.

3.3.4 O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema, mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.

3.3.5 O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do telefone 0800 285 8000, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min ou pelo Email [upt@educacao.ba.gov.br](mailto:upt@educacao.ba.gov.br)

3.3.6 O Programa Universidade para Todos não arcará com despesas com deslocamento (transporte) do candidato contemplado para o referido curso, **havendo a possibilidade de retomada presencial**,

3.3.7 O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

3.3.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.6.9 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e as Universidades parceiras, não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

#### 4 DA SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para seleção e preenchimento das vagas para o Programa Universidade para Todos (UPT), serão observadas a opção formulada pelo candidato no requerimento de inscrição, quanto ao Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, e o aproveitamento escolar resultante do cálculo das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, transcritas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1. Na aferição do aproveitamento escolar do candidato que estiver matriculado no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado, serão consideradas as médias referentes ao 2º ano do ensino médio, e para o candidato egresso da Rede Pública de Ensino do Estado, as médias referentes ao 3º ano do Ensino Médio e/ou modalidades correspondentes. Para o candidato que estiver matriculado no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ou suas modalidades correspondentes da rede pública estadual ou municipal do Estado, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao 3º ano, e para o candidato que já concluiu as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano. Para o candidato que estiver cursando o PROEJA Médio, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º módulo e para os candidatos que já concluíram as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 5º módulo.

4.1.2 Para terem acesso as notas e realizarem a inscrição no Programa Universidade para Todos 2020, os candidatos do último ano do ensino médio, (matriculados em 2020 no 3º ano do Ensino Médio Regular estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes; matriculados em 2020 no 4º ano da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes), deverão acessar o boletim escolar on line (usando internet explorer e/ou Mozilla), e/ ou contactar com a sua unidade escolar por telefone, e/ou entrar em contato com a SEC pelo 0800 285 8000, em razão da pandemia, decorrente da COVID 19.

4.1.3. Os conceitos registrados no histórico escolar, transcritos pelo candidato no formulário de inscrição, serão convertidos em notas, automaticamente, pelo Sistema, considerando as seguintes equivalências:

##### Situação 01

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Ótimo - O	9,5
Bom - B	7,5
Regular - R	5,5

##### Situação 02

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
AS - Superior	9,0
AM - Média	6,0

##### Situação 03 – para candidatos que concluíram o Tempo Formativo III

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PC – PERCURSO CONSTRUÍDO	7,0

Situação 04 – para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – concluído

Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos – concluído	100 – 119	5,0 – 5,9
	120 – 139	6,0 – 6,9
	140 – 159	7,0 – 7,9
	160 – 179	8,0 – 8,9
	180 - 200	9,0 – 10,0

Situação 05 – para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (ATÉ 2016)

ENEM	400 - 599	5,0 – 5,9
	600 - 699	6,0 – 6,9
	700 - 799	7,0 – 7,9
	800 - 899	8,0 – 8,9
	900 - 1000	9,0 – 10,0

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

4.3. Em caso de empate na média final das notas obtidas, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

4.3.1 maior média de Língua Portuguesa;

4.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

## 5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada, na INTERNET, através do endereço [www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos](http://www.educacao.ba.gov.br/universidadeparatodos), nos sítios das universidades públicas (UEFS, UESB, UESC, UNEB e UFRB).

5.2 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente através de meio eletrônico, dirigido à Coordenação do Programa Universidade para Todos, e encaminhado para o Email [upt@educacao.ba.gov.br](mailto:upt@educacao.ba.gov.br).

5.3. Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a realização da matrícula que será realizada on line.

5.4 O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será válido somente para a execução das atividades do Programa Universidade para Todos (UPT) 2020.

## 6. DA MATRÍCULA ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM A VAGA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT):

6.1 O candidato contemplado e convocado para o Programa Universidade para Todos, efetuará sua matrícula na data a ser definido pelas universidades parceiras (UNEB, UEFS, UESB, UESC e UFRB), e será realizada ON LINE em plataforma específica adotada pelas Universidades parceiras citadas acima e divulgado amplamente pelas Universidades e no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá enviar os seguintes documentos digitalizados:

6.2.1 carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF;

6.2.2 comprovante de residência;

6.2.3 para alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia, em 2020: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio Regular, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 3º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 2º ano do ensino médio regular;

6.2.4 para alunos regularmente matriculados no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em 2020 ou suas modalidades correspondentes: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 3º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 4º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 3º ano;

6.2.5 para alunos regularmente matriculados no 5º módulo do PROEJA Médio em 2020: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 4º módulo no PROEJA Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 5º módulo, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 4º módulo;

6.2.6 para alunos egressos do ensino médio regular e/ou modalidades correspondentes da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia,

devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 3º ano do Ensino Médio Regular e/ou modalidades correspondentes.

6.2.7 para alunos egressos da Educação Profissional Integrado ao Ensino Médio ensino da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 4º ano.

6.2.8 para alunos egressos do PROEJA Médio da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 5º módulo.

6.3 O candidato contemplado deverá preencher uma declaração de próprio punho declarando que não cursa e nem possui diploma de nível superior.

6.4 A não realização da matrícula ON LINE pelo candidato selecionado implica na desistência automática da vaga.

6.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que estiverem na condição de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação e feitas on line pelo candidato.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br).

7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3 A inexistência das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação – SEC, ouvidas as Universidades parceiras no que for pertinente.

Salvador, 16 de novembro de 2020.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA - Secretário da Educação

### ANEXO I

UNIVERSIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
Universidade do Estado da Bahia – UNEB	8.400
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	855
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC	550
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB	1.700
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB	600
<b>TOTAL</b>	<b>12.105</b>

### ANEXO II

UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	TURNO	VAGAS
UFRB	AMARGOSA	ESCOLA MUNICIPAL VIVALDA ANDRADE DE OLIVEIRA	NOTURNO	150
UFRB	BREJÕES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UFRB	CACHOEIRA	COLÉGIO ESTADUAL DE CACHOEIRA	NOTURNO	100
UFRB	CRUZ DAS ALMAS	SEDE – DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	100
		COLÉGIO LOURIVAL SANTOS – COMUNIDADE DE PUMBA	NOTURNO	50

UFRB	GOVERNADOR MANGABEIRA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGAR SANTOS	NOTURNO	50
UFRB	SANTO AMARO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UFRB	SÃO FELIX	COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO	NOTURNO	50
UNEB	ABRANTES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	AGUA FRIA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DURVAL CARNEIRO	NOTURNO	50
UNEB	ALAGOINHAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS II	NOTURNO	50
		SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIA - SINTRAF	NOTURNO	50
UNEB	ANDARAI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANDORINHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANTÔNIO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	ARAÇAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	AREMBEPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARREIRAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – UNEB CAMPUS IX	NOTURNO	100
UNEB	BOA VISTA DO TUPIM	ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES JR	NOTURNO	50
UNEB	BOM JESUS DA LAPA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS XVII	NOTURNO	100
UNEB	BONINAL	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BRUMADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XX	NOTURNO	100
UNEB	CAEM	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CACULÉ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAETITÉ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS VI	NOTURNO	100
UNEB	CALDEIRÃO GRANDE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAMAÇARI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XIX	NOTURNO	50
UNEB	CAMPO FORMOSO	COLÉGIO MUNICIPAL JOSE TELESFORO FERREIRA (MUNICÍPIO SEDE)	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA LAJE DOS NEGROS	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO TOMÉ	NOTURNO	50

UNEB	CAMAMU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANARANA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANDEIAS	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOTURNO	50
UNEB	CANDIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANUDOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAPIM GROSSO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CARINHANHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CASA NOVA	(SEDE ) DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CIPO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CONCEIÇÃO DO COITE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIV	NOTURNO	100
UNEB	CURAÇA	PRÉDIO PARFOR/UNEB	NOTURNO	50
UNEB	DIAS DAVILA	CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CQP)	NOTURNO	50
UNEB	DOM BASÍLIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	DOM MACEDO COSTA	COLÉGIO ESTADUAL ERALDO TINOCO	NOTURNO	50
UNEB	EUCLIDES DA CUNHA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XXI	NOTURNO	50
		ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DON JACKSON BERENGUER PRADO – ALDEIA INDÍGENA MASSACARÁ	NOTURNO	50
UNEB	EUNÁPOLIS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XVI	NOTURNO	50
UNEB	FILADÉLFIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GUANAMBI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XII	NOTURNO	100
		COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (DISTRITO DE MUTANS)	NOTURNO	50
UNEB	IBIPEBA	COLÉGIO MUNICIPAL LUIS ALVES DE BARRETO	NOTURNO	50
UNEB	IBITITÁ	ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIO VILELA DOURADO	NOTURNO	50
UNEB	IGAPORÁ	ESCOLA CASINHA FELIZ	NOTURNO	50
UNEB	IGRAPIÚNA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IPIAÚ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA – CAMPUS XXI	NOTURNO	100
UNEB	IPIRA	FUNDAÇÃO ANTÔNIO ALMEIDA E SILVA	NOTURNO	50
UNEB	IRECÊ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XVI	NOTURNO	50
UNEB	ITABERABA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XIII	NOTURNO	100

UNEB	ITIÚBA	GINÁSIO MUNICIPAL ANTÔNIO SIMÕES VALADARES	NOTURNO	50
UNEB	ITUBERA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		ESCOLA TÉCNICA EM AGROECOLOGIA LUANA CARVALHO (ASSENTAMENTO MST JOSENEY HIPÓLITO)	NOTURNO	50
UNEB	IUIU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JACOBINA	CENTRO EDUCACIONAL DEOCLECIANO BARBOSA DE CASTRO	NOTURNO	50
		ESCOLA NÍVEA GUERRA (BAIRRO JACOBINA II)	NOTURNO	50
		QUILOMBO ERE (BAIRRO DA BANANEIRA)	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARARI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JEREMOABO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JIQUEIRIÇÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JOÃO DOURADO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JUAZEIRO	QUILOMBO ALAGADIÇO (JUAZEIRO ZONA RURAL)	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS III	NOTURNO	50
UNEB	LAJE	ESCOLA MUNICIPAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	NOTURNO	50
UNEB	LAMARÃO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAPÃO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS CARDOSO COSTA	NOTURNO	50
UNEB	LAURO DE FREITAS	CENTRO AVANÇADO DA UNEB	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JULIA	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GUSTAVO DOS SANTOS (CAPELÃO)	NOTURNO	50
UNEB	LIVRAMENTO DE NSA. SENHORA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO VILAS BOAS	NOTURNO	50
UNEB	MACAJUBA	ESCOLA JOSE SAMPAIO DO LAGO	NOTURNO	50
UNEB	MACAÚBAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MALHADA DAS PEDRAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MANIAÇU	COLÉGIO ESTADUAL PEDRO ATANASIO GARCIA	NOTURNO	50
UNEB	MARCIONÍLIO SOUZA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	MATA DE SÃO JOÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA VASCONCELOS	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL ALAN COUTINHO (COMUNIDADE AÇUCINHO /PRAIA DO FORTE)	NOTURNO	50
UNEB	MATINA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MIGUEL CALMON	ESCOLA MUNICIPAL CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS	NOTURNO	50
UNEB	MONTE GORDO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
<b>UNEB</b>	<b>MUCURI</b>	COLÉGIO MUNICIPAL DE ITABATÁ FREI RONALDO (ITABATÁ / DISTRITO DE MUCURI)	NOTURNO	50
UNEB	MUTUÍPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NAZARE DAS FARINHAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NOVA FÁTIMA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PALMAS DE MONTE ALTO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PALMEIRAS	ESCOLA ESTADUAL SOUTO SOARES	NOTURNO	50
UNEB	PAULO AFONSO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS VIII	NOTURNO	100
UNEB	PIRITIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	POJUCA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PONTO NOVO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PORTO SEGURO	ALDEIA INDÍGENA BOCA DA MATA	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	NOTURNO	50
UNEB	PRADO	COMUNIDADE INDÍGENA DE ÁGUAS BELAS	NOTURNO	50
		COMUNIDADE INDÍGENA DE CRAVEIRO	NOTURNO	50
		COMUNIDADE INDÍGENA CORUMBAUZINHO	NOTURNO	50
		COMUNIDADE INDÍGENA CANTO DA MATA	NOTURNO	50
		COMUNIDADE INDÍGENA TAWÃ	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE DUTRA	ESCOLA DOUTOR MANOEL NOVAIS	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIJINGUE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	RETIROLÂNDIA	ESCOLA LUIZ VIANA NETO	NOTURNO	50
UNEB	RUY BARBOSA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	SALVADOR	ASSOCIAÇÃO FABRICA CULTURAL (RIBEIRA)	NOTURNO	50
		ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA (ALTO DE COUTOS)	VESPERTINO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO BAIRRO DA PAZ	NOTURNO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CALABAR	NOTURNO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO SENA	NOTURNO	50
		CENTRO DE REFERENCIA LGBT (RIO VERMELHO)	NOTURNO	50
		CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA	NOTURNO	50
		CENTRO SOCIAL NORDESTE DE AMARALINA - CSU	MATUTINO	50
		CEPAIA (PELOURINHO)	NOTURNO	50
		COLÉGIO DA POLICIA MILITAR – UNIDADE I DENDEZEIROS	VESPERTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL ANA BERNARDES	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS	VESPERTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDÃO CORREIA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL GOÊS CALMON	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES - QUILOMBOLA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO ALMEIDA	NOTURNO	100
		COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NOÊMIA REGO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
		ESCOLA MUNICIPAL DA FAZENDA COUTOS	NOTURNO	50
		ILHA BOM JESUS DOS PASSOS	VESPERTINO	50
		ILHA DE MARE – PRAIA GRANDE (QUILOMBOLA)	VESPERTINO	50
		ILHA DE MARE (QUILOMBOLA) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTO DOS CAVALOS	VESPERTINO	50
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXE FILHAS DE GANDHY (PELOURINHO)	VESPERTINO	50		
TERREIRO ILE AXE OPO AFONJÁ SÃO GONÇALO	NOTURNO	50		
UNEB	SANTA BRIGIDA	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO BATISTA	NOTURNO	50
UNEB	SANTA LUZ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	NOTURNO	50

UNEB	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V	NOTURNO	100
UNEB	SÃO DESIDÉRIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE NUNES DA GAMA	NOTURNO	50
UNEB	SEABRA	DISTRITO DE BAIXOZINHO – DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – UNEB – CAMPUS XXIII	NOTURNO	100
UNEB	SENHOR DO BONFIM	CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA – CJCC	MATUTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DE SENHOR DO BONFIM	NOTURNO	100
UNEB	SENTO SÉ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA	NOTURNO	50
UNEB	SERRA PRETA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA	NOTURNO	50
UNEB	SERRINHA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS XI	NOTURNO	100
UNEB	SERROLÂNDIA	COLÉGIO MUNICIPAL ARIONETE GUIMARÃES SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	SIMÕES FILHO	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PITANGA DE PALMARES	NOTURNO	50
UNEB	TAPEROA	DISTRITO DE GRACIOSA ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE GRACIOSA	NOTURNO	50
UNEB	TAPIRAMUTÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA	NOTURNO	50
UNEB	TEIXEIRA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS X	NOTURNO	50
UNEB	TIJUAÇU (COMUNIDADE QUILOMBOLA)	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU DE TIJUAÇU	NOTURNO	50
<b>UNEB</b>	<b>VALENÇA</b>	COMPLEXO GENTIL PARAÍSO	NOTURNO	50
UNEB	VALENTE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NOTURNO	50
UNEB	VÁRZEA NOVA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VARZEDO	COLÉGIO MONSENHOR GILBERTO VAZ SAMPAIO	NOTURNO	50
UNEB	VERA CRUZ	CASA PAROQUIAL DE MAR GRANDE (QUILOMBO ILHA)	NOTURNO	50
UNEB	WAGNER	CETEP I	NOTURNO	50
UNEB	XIQUE XIQUE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS – CAMPUS XXIV	NOTURNO	50
UESC	CAMACAN	COLÉGIO MUNICIPAL DE CAMACAN	NOTURNO	50
UESC	CANAVIEIRAS	COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UESC	GANDU	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CERES LIBÂNIO DA SILVA	NOTURNO	100

UESC	IBICARÁI	COLÉGIO MUNICIPAL DE IBICARÁI	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	COLÉGIO ESTADUAL JORGE CALMON OLIVENÇA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DO SALOBRINHO	NOTURNO	50
UESC	ITACARÉ	CENTRO EDUCACIONAL DE ITACARÉ	NOTURNO	50
UESC	ITABUNA	COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA - CIEI	NOTURNO	50
UESC	ITAPÉ	CENTRO EDUCACIONAL DE ITAPÉ	NOTURNO	50
UESC	URUÇUCA	ESCOLA ELIES HAUN	NOTURNO	50
UEFS	ANTÔNIO CARDOSO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR FERNANDO B. DANTAS	NOTURNO	45
UEFS	CONCEIÇÃO DA FEIRA	ESC VIVALDO BITENCOURTMASCARENHAS	NOTURNO	45
UEFS	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	COLÉGIO PRIMITIVA DE AZEVEDO MORAIS	NOTURNO	45
UEFS	FEIRA DE SANTANA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TANQUINHO – ROTARY FSA	VESPERTINO	30
		BASE COMUNITÁRIA DA PM – GEORGE AMERICO FSA 66º CIPM	NOTURNO	45
		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO - CEEP	NOTURNO	45
		COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	NOTURNO	45
		CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIANO	NOTURNO	90
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	NOTURNO	90
		COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO	VESPERTINO	45
		COLÉGIO GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	45
		COLÉGIO ESTADUAL GEORGINA DE MELO ERISMAN	NOTURNO	45
		COLÉGIO ESTADUAL TEOTÔNIO VILELA	NOTURNO	45
		COLÉGIO ESTADUAL MARIA QUITÉRIA (SÃO JOSÉ) DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA	NOTURNO	50
UEFS	SANTA BARBARA	COLÉGIO MUNICIPAL DOM PEDRO II	VESPERTINO	50
UEFS	SANTO ESTEVÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIZELA DE JESUS ROCHA LEAL	NOTURNO	50
UEFS	TANQUINHO	ESCOLA MONSENHOR TRABUCO	NOTURNO	45
UESB	BARRA DA ESTIVA	ESCOLA ESTADUAL IRACI SILVA CANGUSSU	NOTURNO	45
UESB	BARRA DO CHOÇA	CENTRO EDUCACIONAL BARRA DO CHOÇA	NOTURNO	45
UESB	BELO CAMPO	ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO FLORES	NOTURNO	45
UESB	CAETANOS		NOTURNO	45

		ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO MAGALHÃES		
UESB	CÂNDIDO SALES	CENTRO EDUCACIONAL GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	45
UESB	CONDEÚBA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA TORRES	NOTURNO	45
UESB	IBICUÍ	POLO UAB	NOTURNO	45
UESB	ITAGIBA	COLÉGIO MUNICIPAL RAIMUNDO SANTIAGO DE SOUZA	NOTURNO	45
UESB	ITAGI	COLÉGIO ESTADUAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NOTURNO	45
UESB	ITAMBÉ	ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	NOTURNO	45
UESB	ITAPETINGA	MODULO ADMINISTRATIVO – UESB /PRAÇA PRIMAVERA	NOTURNO	45
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAPETINGA	NOTURNO	45
UESB	ITAQUARA	CENTRO EDUCACIONAL DE ITAQUARA	NOTURNO	45
UESB	ITIRUÇU	COLÉGIO MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUSA	NOTURNO	45
UESB	ITORORÓ	GRUPO ESCLAR CARLOS SANTANA	NOTURNO	45
UESB	JAGUAQUARA	ESCOLA MENANDRO MINAHIM	NOTURNO	45
UESB	JEQUIÉ	GRUPO ESCOLAR DR. CLIMÉRIO DE ANDRADE	NOTURNO	70
		COLÉGIO ESTADUAL DR. MILTON SANTOS	NOTURNO	45
		COLEGIO ESTADUAL LUIZA MAHIN	NOTURNO	45
		COLEGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO	NOTURNO	45
UESB	JITAÚNA	COLEGIO MUNICIPAL MARIA ELEONORA CAJAHYBA	NOTURNO	45
UESB	LAFAIETE COUTINHO	COLEGIO ESTADUAL PROF. ERALDO TINOCO	NOTURNO	45
UESB	LAJEDO DO TABOCAL	CENTRO EDUCACIONAL NILSON ANDRADE SANTOS	NOTURNO	45
UESB	MAIQUINIQUE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NATANIEL SOUZA SILVEIRA	NOTURNO	45
UESB	MARACAS	ESCOLA RENATO VAZ SAMPAIO	NOTURNO	45
UESB	NOVA CANAÃ	ESCOLA DR. LUIZ BRAGA	NOTURNO	45
UESB	PLANALTO	COLEGIO ESTADUAL DE PLANALTO	NOTURNO	40
UESB	POÇÕES	ESC MUL LUIS HERALDO DUARTE CURVELO	NOTURNO	45
UESB	SANTA INES	COLEGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	NOTURNO	45

UESB	TANHAÇU	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	45
UESB	VITORIA DA CONQUISTA	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA NOVA CIDADE	NOTURNO	30
		CENTRO DE EXTENSÃO DA UESB	NOTURNO	45
		CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO NAVARRO DE BRITO	NOTURNO	90
		ESCOLA MUNICIPAL HELENA CRISTÁLIA FERREIRA – PARCERIA CEPIS (URBIS 6)	NOTURNO	45
		ESCOLA FREI SERAFIM / IFBA	NOTURNO	40
		COLEGIO ESTADUAL ANISIO TEIXEIRA	NOTURNO	80